



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

Gabinete do Prefeito

EDITAL N.º 002/2022 DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E TEMPORÁRIA DE CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE PARA O QUADRO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG – EDITAL Nº 002/2022.

Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado Para Formação de Cadastro Reserva Para Contratação Eventual e Temporária de Cargo/Função Pública de Professor – Atendimento Educacional Especializado – AEE Para o Quadro de Pessoal da Educação do Município de Dores do Indaiá – MG, Edital n.º 002/2022;

Considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado Para Formação de Cadastro Reserva Para Contratação Eventual e Temporária de Cargo/Função Pública de Professor – Atendimento Educacional Especializado – AEE Para o Quadro de Pessoal da Educação do Município de Dores do Indaiá – MG, Edital n.º 002/2022, em 16 de Setembro de 2.022, através do Decreto Municipal n.º 214/2022;

Considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;

Considerando o disposto no art. 102, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Dores do Indaiá;

Considerando o disposto no art. 18, incisos I a VI, parágrafos 1º a 6º, incisos I, II e III, da Lei Complementar Municipal n.º 81/2019, de 22 de Março de 2019, que “Dispõe Sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação do Município de Dores do Indaiá – MG.”

Considerando o disposto no §2º, do art. 1º e no art. 14, *caput*, ambos da Lei Municipal n.º 2.927/2021, de 12 de Janeiro de 2.021, que “Dispõe Sobre a Contratação de Pessoal Para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público e da Outras Providências.”.

Considerando o disposto no item 10.1 do Edital n.º 002/2022 do Processo Seletivo Simplificado Para Formação de Cadastro Reserva Para Contratação Eventual e Temporária de Cargo/Função Pública de Professor – Atendimento



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

Gabinete do Prefeito

Educacional Especializado – AEE Para o Quadro de Pessoal da Educação do Município de Dores do Indaiá – MG.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.010/0001-22, com sede na Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35610-000, e-mail: adm@doresdoindaia.mg.gov.br, telefone n.º (37) 3551-6250, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA**, brasileiro, divorciado, corretor de seguros, portador do RG 4.418.847 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 714.366.426-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Dores do Indaiá, na Avenida Francisco Campos, n.º 487, Apartamento n.º 501, Centro, Minas Gerais, CEP 35610-000, por meio deste Edital **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Para Formação de Cadastro Reserva Para Contratação Eventual e Temporária de Cargo/Função Pública de Professor – Atendimento Educacional Especializado – AEE Para o Quadro de Pessoal da Educação do Município de Dores do Indaiá – MG, Edital n.º 002/2022, para que no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, apresentarem a documentação constante do item 10.3, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII do Edital n.º 002/2022, de 30 de Junho de 2.022 para **Contratação Eventual e Temporária de Cargo/Função Pública de Professor – Atendimento Educacional Especializado – AEE Para o Quadro de Pessoal da Educação do Município de Dores do Indaiá – Minas Gerais**, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, localizada à Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35610-000, no horário de 07h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto no item 10.3, terá considerada sem efeito sua contratação implicando no reconhecimento da desistência e renúncia em ocupar a função para a qual foi aprovado, reservando-se ao Município de Dores do Indaiá Minas Gerais, o direito de convocar o próximo candidato.

O candidato aprovado neste processo seletivo que já possuir um contrato administrativo em qualquer função em razão de aprovação em outro processo seletivo que não comparecer à convocação; que desistir da contratação após ter sido convocado; que não apresentar toda a documentação exigida no item 10.3 no prazo previsto, terá considerada sem efeito sua contratação implicando no reconhecimento da



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

Gabinete do Prefeito

desistência e renúncia em ocupar a função para a qual foi aprovado e **PERDERÁ O DIREITO À NOVA CONVOCAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO**, reservando-se ao Município de Dores do Indaiá Minas Gerais, o direito de convocar o próximo candidato.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 28 de Setembro
de 2.022.

ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Dorel do Indaiá

Gabinete do Prefeito

ANEXO I DO EDITAL N.º 002/2022 DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E TEMPORÁRIA DE CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE PARA O QUADRO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG – EDITAL N.º 002/2022.

PROFESSOR – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
CIRLENE MARIA DA COSTA UDE	MG – 11.081.985	11º
SANDRA FERREIRA GOMES	MG – 16.043.394	12º

Prefeitura Municipal de Dorel do Indaiá, 28 de Setembro
de 2.022.

ALEXANDRO COELHO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

Gabinete do Prefeito

ANEXO II DO EDITAL N.º 002/2022 DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E TEMPORÁRIA DE CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE PARA O QUADRO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG – EDITAL N.º 002/2022.

DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

1) O Candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos (Item 10.3) do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E TEMPORÁRIA DE CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE PARA O QUADRO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG EDITAL N.º 002/2022:**

I – Comprovante de habilitação para a função que for contratado, de Registro Profissional e Diploma Registrado de Curso exigido para a função, quando for o caso;

II – 02(duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);

III – Documento de identidade com fotografia;

IV – Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;

V – Cadastro de Pessoa Física - CPF;

VI – Certidão de Nascimento ou de Casamento;

VII – Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino. Os candidatos com idade acima de 45 anos não têm obrigatoriedade de apresentar de acordo com a Lei Federal nº 4.375/1964 e o Decreto Federal nº 57.654/1966;

VIII – Comprovante de residência expedido nos últimos 3 (três) meses;

IX – Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de Pessoal da Prefeitura de Dores do Indaiá);

X – Declaração de bens atualizada até a data da contratação (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de Pessoal da Prefeitura de Dores do Indaiá);



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

Gabinete do Prefeito

XI – Carteira de Trabalho e Previdência Social;

XII – Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;

XIII – Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo/função Professor – Atendimento Educacional Especializado - AEE;

XIV – Atestado de antecedentes criminais da justiça federal, comum e pela Polícia Civil que ateste a idoneidade moral e social do candidato. Caso o candidato apresente antecedentes criminais sem sentença condenatória transitada em julgado o impedimento à contratação deverá ser fundamentado e garantido o candidato o contraditório e ampla defesa;

XV – Certidão de nascimento dos filhos;

XVI – Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos;

XVII – Documentos comprobatórios do tempo de contribuição anterior, seja no âmbito público ou privado (Ex.: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Tempo de Contribuição - CTC ou Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS);

XVIII – Declaração de dependentes para fins previdenciários.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 28 de Setembro de 2.022.

ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL